



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

PROCESSO SEI N.º 0000552-48.2024.6.01.8000

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE E A EMPRESA BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º **05.910.642/0001-41**, sediado na Sede do Tribunal: Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 224 - Portal da Amazônia - CEP 69914-318 - Rio Branco/AC, fone: (68) 3212-4427, e-mail: [comap@tre-ac.jus.br](mailto:comap@tre-ac.jus.br), doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 193/2023, e a empresa **BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.525.056/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua São Jorge, n.º 14, Bairro Anil, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.045-150, tels. (98) 3246-7962 / (12) 98243-3138, e-mail: [bacelar.emp@gmail.com](mailto:bacelar.emp@gmail.com), representada neste ato por **MATHEUS DAMASIO MATOS BACELAR**, RG n.º 495879381 SSP/SP, CPF n.º XXX.946.318-XX, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com o amparo da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 10.024, de 28/10/2019, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, demais legislações pertinentes, em decorrência do Pregão eletrônico n.º 31/2023, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas e condições a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- ALTERAR**, com fundamento nos artigos 65, I, alíneas "a" e "b" e § § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, bem como na cláusula segunda do instrumento original, o valor pactuado visando o acréscimo no percentual de **23,50%**, conforme planilha ([0649394](#)), o novo cronograma físico financeiro ([0649395](#)), anexo I deste Termo Aditivo, e de acordo com a seguinte memória de cálculo:

| Serviços                                                       | Alteração proposta    |                                   |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
|                                                                | Valor                 | Percentual em relação ao contrato |
| Valor inicial do contrato                                      | <b>R\$ 559.955,29</b> |                                   |
| Serviços acrescidos (alteração qualitativa e quantitativa) (+) | <b>R\$ 131.550,35</b> | <b>23,50 %</b>                    |
| Valor total do contrato após aditivo (+)                       | <b>R\$ 691.505,64</b> |                                   |

- PRORROGAR**, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, à cláusula terceira item n.º 2, o prazo de execução da obra em **60 (sessenta) dias**;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

- A despesa de **R\$ 131.550,35 (Cento e trinta e um mil, e quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavo.)**, decorrente deste termo aditivo, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
  - AÇÃO: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012
  - PLANO INTERNO: AC RCARRIOB
  - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.16
  - NOTA DE EMPENHO: 265/2024

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO**

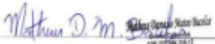
- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

|                                                       |                                                              |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Rosana Magalhães da Silva<br>Diretora Geral do TRE-AC | Matheus Damasio Matos Bacelar<br>Representante da CONTRATADA |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|

ANEXO I  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

|                                                                                   |                                          |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                  |                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------|
|  |                                          | Obra<br>Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para realizar Reforma do Fórum Eleitoral da 4ª Zona, no município de Cruzeiro do Sul - AC, pertencente ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre. ADITIVO. | Bancos<br>SINAPI - 05/2023 - Acre<br>SBC - 06/2023 - Acre<br>SIURB - 01/2023 - São Paulo | B.D.I.<br>24,52% | Encargos Sociais<br>Desonerado:<br>Horista: 84,42%<br>Mensalista: 46,67% |
| Cronograma Físico e Financeiro - ADITIVO                                          |                                          |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                  |                                                                          |
| Item                                                                              | Descrição                                | Total Por Etapa                                                                                                                                                                                                             | 30 DIAS                                                                                  | 60 DIAS          |                                                                          |
| 1                                                                                 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ÁREA EXTERNA     | 100,00%                                                                                                                                                                                                                     | 70,00%                                                                                   | 30,00%           |                                                                          |
| 2                                                                                 | PISOS, REVESTIMENTOS E PASSEIO - INTERNO | 25.125,85                                                                                                                                                                                                                   | 17.588,10                                                                                | 7.537,75         |                                                                          |
|                                                                                   |                                          | 100,00%                                                                                                                                                                                                                     | 60,00%                                                                                   | 40,00%           |                                                                          |
| 3                                                                                 | PINTURA GERAL                            | 25.087,95                                                                                                                                                                                                                   | 15.052,77                                                                                | 10.035,18        |                                                                          |
|                                                                                   |                                          | 100,00%                                                                                                                                                                                                                     | 50,00%                                                                                   | 50,00%           |                                                                          |
| 4                                                                                 | SERVIÇOS DIVERSOS                        | 57.616,59                                                                                                                                                                                                                   | 28.808,30                                                                                | 28.808,30        |                                                                          |
|                                                                                   |                                          | 100,00%                                                                                                                                                                                                                     | 100,00%                                                                                  | 100,00%          |                                                                          |
|                                                                                   |                                          | 2.224,49                                                                                                                                                                                                                    | 2.224,49                                                                                 |                  |                                                                          |
| Porcentagem                                                                       |                                          |                                                                                                                                                                                                                             | 55,84%                                                                                   | 44,16%           |                                                                          |
| Custo                                                                             |                                          |                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 61.449,17                                                                            | R\$ 48.805,73    |                                                                          |
| Porcentagem Acumulado                                                             |                                          |                                                                                                                                                                                                                             | 55,84%                                                                                   | 100,0%           |                                                                          |
| Custo Acumulado                                                                   |                                          |                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 61.449,17                                                                            | R\$ 110.054,89   |                                                                          |

  
Representante legal  
Matheus Damasio Matos Bacelar  
CPF: 370.946.318-12

  
Responsável técnico 2  
Jackson William Pereira Caminha  
CREA: Nº 111904389/1MA



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DAMASIO MATOS BACELAR**, **Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 09:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, **Diretor-Geral substituto**, em 15/05/2024, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0668400** e o código CRC **75296C9D**.